

Operador Nacional de Registro Eletrônico de Imóveis  
**MATRÍCULA Nº = 14.529 =**

Data: Piracicaba, 20 de agosto de 1979  
Oficial: *[assinatura]*

**IMÓVEL**

O lote de terreno sob nº 12 da quadra " I " do loteamento denominado " Jardim Planalto ", situado nesta cidade, com frente para a Rua Esther Weiser, lado ímpar, medindo dez metros de largura, por vinte e cinco metros de comprimento, com a área de 250,00 ms. 2, confrontando do lado direito de quem dessa via pública olha para o terreno, - com o lote 11; do lado esquerdo com o lote 13; e nos fundos com parte do lote 26, todos de Alcide Peron ou sucessores, ainda com parte do lote 25, do dr. Olirando Venesiano, ou sucessores, localizado a 13,00 metros do início da curvatura em confluência com a rua Francisco Raya, entre esta e a Rua Herculano Monaco, na quadra completa com a Rua Natham Mitelman; PROPRIETÁRIOS: ALCIDES PERON e sua mulher da. ERMELINDA MORALES PERON, portadores do cic. 071.424.208-04, AUGUSTO MIELLI TRIGUEIRINHO e sua mulher da. MYRIAN MAGDALENA DE AGUIAR TRIGUEIRINHO, portadores do cic. 041.020.458, brasileiros, - proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Transcritos sob nº 51.622 do livro 3-PM e Inscrição nº 103 - do livro 8-C Auxiliar, deste Registro Piracicaba, 20 de agosto de 1979. O escrevente autorizado *[assinatura]*  
OFICIAL MAIOR,

R. 1-14.529. Piracicaba, 20 de agosto de 1979. Por escritura pública de compra e venda, datada de 30 de julho de 1979, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade, livro nº 745, fls. 112, os proprietários acima qualificados, alienaram o imóvel objeto da matrícula supra, a da. ANTONIA MARIA DE CASTRO, brasileira, solteira, - maior, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Ester Weiser, nº 159, pelo preço de Cr. 16.000,00 (seis mil cruzeiros). O escrevente autorizado *[assinatura]*  
OFICIAL MAIOR,

continua na ficha nº 2

MATRÍCULA Nº

Comarca de Piracicaba  
Estado de São Paulo

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÉA FILHO  
OFICIAL

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO ORIGINAL

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

continua na ficha nº 2

Matricula  
14.529Ficha  
02

06 de novembro de 2018

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

AV. 2 - 06 de novembro de 2018

**CADASTRO****Título/Documento:** Documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP.**Cadastro(s):** Setor 27, Quadra 0006, Lote 0381, CPD 454266.

Protocolo nº 384.599, de 30/10/2018.

Tiago P. Furlan  
Escritor

AV. 3 - 06 de novembro de 2018

**INCLUSÃO DE DADOS PESSOAIS**De conformidade com os documentos apresentados, é lavrada a presente averbação para constar que, **ANTONIA MARIA DE CASTRO**, aposentada, portadora do RG nº 10.012.764-2-SSP/SP, está inscrita no CPF/ME nº 017.215.638-65, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Esther Weiser, nº 135, Jardim Planalto.

Protocolo nº 384.599, de 30/10/2018.

Tiago P. Furlan  
Escritor

R. 4 - 06 de novembro de 2018

**COMPRA E VENDA****Título:** Escritura pública de 26/10/2018, do 1º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, livro 1572, páginas 197/200.**Negócio jurídico:** COMPRA E VENDA.**Objeto da transmissão:** 100% DO IMÓVEL.**Transmitente(s):** Antonia Maria de Castro, já qualificada.**Adquirente(s):** ESTEVÃO ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, autônomo, RG 44734750-SSP/SP, CPF/ME 383.249.858-32, e sua mulher JULIANA CAROLINE DE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG 45.183.823-3-SSP/SP, CPF/ME 433.925.888-14, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Esther Weiser, nº 135, Jardim Planalto.**Preço:** R\$100.000,00.**Valor venal atualizado:** R\$47.366,54.

Protocolo nº 384.599, de 30/10/2018.

Tiago P. Furlan  
Escritor

R. 5 - 21 de outubro de 2024

**PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA****Título:** Cédula de Crédito Bancário nº 0202457999, emitida em 03/10/2024, na cidade de Belo Horizonte/MG.**Negócio jurídico:** PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL) EM FAVOR DO CREDOR.**Objeto da propriedade fiduciária:** 100% do IMÓVEL.**Emitente/devedor(a):** ESTEVÃO ANTONIO DOS SANTOS, RG nº 44.734.750-0-**continua no verso**

**LIVRO Nº2**  
**REGISTRO GERAL**Matrícula  
**14.529**Ficha  
**02**  
Verso**1º**  
primeiro  
registro  
de imóveis  
e anexos**Comarca de Piracicaba**  
**Estado de São Paulo**

SSP/SP, e seu cônjuge **JULIANE CAROLINE DE ALMEIDA DOS SANTOS**, residentes e domiciliados na Rua Esther Weiser, nº 135, Casa, Jardim Planalto, Piracicaba/SP, já qualificados.

**Transmitente(s)/Devedor(es)-fiduciante(s): ESTEVÃO ANTONIO DOS SANTOS**, e seu cônjuge **JULIANE CAROLINE DE ALMEIDA DOS SANTOS**, já qualificados.

**Adquirente/Credor(a)-fiduciário(a): BANCO INTER S/A.**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, nº 1219, Santo Agostinho, CNPJ/MF 00.416.968/0001-01, NIRE 31300010864 (JUCESSP).

**Valor da dívida/obrigação garantida: R\$ 161.651,04.**

**Prazo e condições de reposição do empréstimo/crédito fiduciário:** 120 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 25 do mês subsequente à liberação do crédito, no valor de R\$ 3.725,06, e a última em 119 meses após o vencimento da primeira parcela.

**Taxa de juros/encargos incidentes:** Taxa de juros nominal de 23,88% ao ano, equivalente a 1,99% ao mês e efetiva de 26,68% ao ano, equivalente a 1,99% ao mês, acrescida do indexador descrito no instrumento.

**Valor indicado para o imóvel para fins de leilão: R\$500.000,00**, corrigido na forma estabelecida no contrato.

**Prazo de carência para expedição da intimação: 15 dias.**

As partes contratantes ficam subordinadas as demais cláusulas constantes do título.

**Protocolo nº 468.064, de 07/10/2024.**

**Selo Digital: 1115183210000000754957241**

**Escrevente Responsável: Bruno Pereira Santiago**

**Assinatura do Escrevente Impressor:**

Leandro da S. de Camargo  
Escrevente

**Av. 6 - 21 de outubro de 2024**

**ERRO EVIDENTE**

**Título/Documento:** Nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e a vista dos elementos constantes do título registrado sob nº 5 (protocolo 468064).

**Objeto da Averbação:** O nome correto da emitente/devedora e devedora-fiduciante grafa-se **JULIANA CAROLINE DE ALMEIDA DOS SANTOS**, e não como constou no R.5.

**Protocolo nº 468.064, de 07/10/2024**

**Selo Digital: 1115183E1000000075541624S**

**Escrevente Responsável: Bruno Pereira Santiago**

**Assinatura do Escrevente Impressor:**

Leandro da S. de Camargo  
Escrevente

Walter Luis Christofoleti  
Substituto do Oficial  
(§ 4º, art. 20 Lei 8.935/94)

**AV. 7 - 10 de junho de 2026**

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**

**Título:** Requerimento datado de 26/05/2026, firmado em Brasília/DF, disponibilizado no sistema "Ofício Eletrônico" da ONR sob o protocolo nº IN01565531C, acompanhado da guia de ITBI devidamente recolhida e demais documentos apresentados.

**continua na ficha 03**

**LIVRO Nº2**  
**REGISTRO GERAL**Matrícula  
**14.529**Ficha  
**03**

10 de junho de 2026

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

**Ato/Negócio jurídico: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** (conclusão do procedimento disciplinado pelo art. 26 da Lei Federal 9.514/1997 sem purgação da mora).

**Objeto da consolidação: 100% do IMÓVEL.**

**Beneficiário(a) da Consolidação da Propriedade: BANCO INTER S.A,** já qualificada.

**Condições:** A credora-fiduciária a favor da qual foi consolidada a propriedade deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/1997.

**Requisitos para futura transmissão do imóvel: I) Leilão público positivo:** Em caso de arrematação do imóvel em leilão extrajudicial público positivo, do respectivo título de transmissão deverá consignar expressamente os dados do leilão, tais como o valor, data, local da arrematação, dados do leiloeiro oficial, com consignação expressa ou acompanhado de prova da efetiva notificação/comunicação do devedor de que trata o §2º-A do art. 27 da Lei Federal 9.514/1997. **II) Leilão público negativo:** Caso restem negativos os leilões extrajudiciais públicos realizados, para viabilizar o registro de transmissão do imóvel necessária a prévia averbação dos leilões negativos mediante requerimento do credor fiduciário instruído com cópias autenticadas das publicações dos leilões e dos autos negativos assinados por leiloeiro oficial, acompanhados de prova da efetiva notificação/comunicação do devedor de que trata o §2º-A do art. 27 da Lei Federal 9.514/1997. **III) Direito de preferência do devedor fiduciante:** Em caso de exercício do direito de preferência do devedor fiduciante de que trata o §2º-B do art. 27 da Lei Federal 9.514/1997, do respectivo título de transmissão por compra e venda deverá ficar consignado expressamente essa hipótese.

Valor venal atualizado: R\$ 77.560,00.

**Valor base para cálculo do ITBI: R\$ 743.640,22**

Protocolo nº 492.653 de 23/03/2026.

Selo Digital: 111518331000000100131726T

Escrevente Responsável: Maria Thereza Neves Cerozzi

Assinatura do Escrevente Impressor:

 Fernanda C. B. Bortoleto  
Escrevente

ONR

 Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

 Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital